



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 71/2022/DLEG

Uruguaiana, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Redutor de velocidade

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 20/2022, da Vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 0239/2022/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, elaboração de estudos junto aos órgãos competentes a fim de viabilizar a colocação de um redutor de velocidade na Rua Sete de Setembro, entre as Ruas General Canabarro e General Hipólito.
2. Justifica-se a presente, pelas inúmeras solicitações de moradores que afirmam sobre a grande circulação de pedestres nesta via de cruzamento bem movimentada por carros, sem que haja nenhum tipo de redutor de velocidade a fim de evitar acidentes.
6. Salientamos também que neste trecho temos um elevado trânsito de estudantes em razão da proximidade da Escola Dom Hermeto.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente